

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/07/2025 A 15/07/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,5333	-	9,0280	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,2959	1,5002	1,2959	1,0917	1,4025	1,5000	1,4025	1,3050	1,6667	1,3568	1,2886
Farinha de Mandioca	3,6000	7,0000	2,2000	-	-	-	2,3000	2,2018	2,2900	-	2,1500
Fécula de Mandioca	-	-	3,0900	-	-	-	-	3,0800	3,1200	-	-
Feijão Comum	3,7500	3,6918	3,3333	3,1630	5,0833	4,1108	-	3,6666	3,1623	1,9966	2,0243
Milho em Grãos	1,0167	0,8042	0,8653	0,6575	1,2872	1,0852	1,1229	0,9963	0,8845	1,0105	1,0300
Soja (3)	1,9833	1,8930	1,9750	1,8425	-	2,0060	-	2,0500	1,9630	2,0182	2,0410
Sorgo	0,8000	0,6995	0,6917	0,7463	-	0,8627	-	-	-	0,8607	-
Trigo	1,6333	1,4000	1,3333	-	-	1,6700	-	1,3333	1,3000	1,1775	1,2548
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8500	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3013	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3525	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/07/2025 A 15/07/2025
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,0447	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,4802	1,4802	1,4802	1,4452	1,4802	1,4802	1,5152	1,4802	1,4802	1,6518	1,6518	1,6518	2,0203	1,6518	1,6518	1,2833
Farinha de Mandioca	4,2000	3,7000	3,6000	-	6,6000	2,4000	2,6000	2,4900	5,0000	3,0400	3,8000	-	9,0500	-	-	10,500
Feijão Comum	-	3,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5833
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,1000	-	5,1000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2089	0,9667	1,3408	1,1258	1,2089	1,5622	1,0490	1,2089	1,2089	1,5400	1,2377	1,2377	1,4833	1,0607	1,2377	0,8667
Soja	-	1,9532	-	1,9557	-	-	1,9103	-	-	-	-	-	1,9112	1,7218	-	1,8917
Sisal – Tipo 2	-	4,2400	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 2,9193 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2388 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,2795 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.